

Prudencial do Brasil Vida em Grupo S.A.

CNPJ 21.986.074/0001-19 - NIRE 35.300.476.344

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Agosto de 2020

Data, Hora e Local: no dia 10 de agosto de 2020, às 15h00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.064/2086, 5º andar, Salões 51 e 52, Edifício Vipasa, Bela Vista, CEP 01310-200. **Mesa:** Presidente: Sr. James Wayne Weakley; e Secretária: Sra. Anita Ferreira Coelho Magalhães Menezes. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação prévia, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Ordem do Dia:** (i) formalização do recebimento da renúncia do Sr. **Carlos André Guerra Barreiros** do cargo de Diretor Vice-Presidente, e (ii) redesignar os cargos e funções dos membros da Diretoria nos termos do art. 11, Anexo II, da Resolução CNSP nº 330/2015, em função da renúncia apresentada. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Sociedade decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva: (i) formalizar o recebimento da carta de renúncia, datada de 10 de agosto de 2020, do Sr. Carlos André Guerra Barreiros, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 556256487 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 832.349.187-91, do cargo de Diretor Vice-Presidente da Sociedade, a qual foi aceita pelos membros, outorgando-lhe a mais ampla, geral e irrestrita quitação, em caráter irrevogável e irreatável, com relação aos atos praticados no exercício do cargo, ocasião em que a Sociedade agradece ao Sr. Carlos André Guerra Barreiros pela dedicação e pelos excelentes serviços prestados no exercício do cargo; Os membros do Conselho de Administração resolvem ainda consignar que a Diretoria da Sociedade está assim composta, todos com mandato até 1 de abril de 2023: (a) Diretor Presidente - David Legher Aguilar; (b) Diretores Vice-Presidentes - Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos e Thereza Christina Moreno de Oliveira; (ii) redesignar os cargos e funções dos membros da Diretoria, em função da renúncia ora apresentada, nos termos do art. 11, Anexo II, da Resolução CNSP nº 330/2015, cuja distribuição é a seguinte: **Funções de caráter executivo ou operacional,** exercidas pela Sra. **Thereza Christina Moreno de Oliveira** - Diretora de Relações com a SUSEP (Circular SUSEP nº 234/03, Art. 1º, I); Diretora Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/05, Art. 2º e regulamentação complementar; Diretora Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 383/2020, e regulamentação complementar; Diretora responsável Técnica (Circular SUSEP nº 234/03, Art. 1º, II); Diretora responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP nº 234/03, Art. 1º, III); Diretora responsável pelo acompanhamento, revisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor (Resolução CNSP nº 321/15, Art. 127); Diretora responsável junto a SUSEP pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP nº 321/15, Art. 108 e regulamentação complementar) e Diretora responsável pelo disposto no parágrafo 3º do art. 2º da Circular SUSEP nº 522/15. **Funções de caráter de fiscalização ou controle,** exercidas pela Sra. **Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos** - Diretora Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 e respectiva regulamentação complementar (inclusive a Circular SUSEP nº 445/12); Diretora responsável pelo Controles Internos da Sociedade (Circular SUSEP nº 249/04 e regulamentação complementar); Diretora responsável pelo cumprimento das disposições da Circular SUSEP nº 344/07 e Diretora responsável pela política institucional de conduta da Companhia para atender ao disposto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 383 de 04/03/2020. Fica estabelecido, ainda, que a Sra. **Thereza Christina Moreno de Oliveira** é Diretora responsável pela Sociedade perante a Receita Federal e Junta Comercial. São Paulo, 10 de agosto de 2010.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>